



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

LEI N.º 042 /98.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber a todos os seus habitantes, que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para execução do Convênio com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL com recursos do OGU, para a construção e melhorias de 30 (trinta) Unidades Habitacionais, com a seguinte classificação programática:


02.00.00000000.000 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00000000.000 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
02.09.10000000.000 – Habitação e Urbanismo
02.09.10570000.000 - Habitação
02.09.10573160.000 – Habitações Urbanas
02.09.10573161.014 – Construção e melhorias de Unidades Habitacionais
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 176.000,00

Artigo 2º) A fonte de recursos para a abertura do presente crédito, será a anulação parcial das seguintes dotações:

02.06.16000000.000 – Transporte
02.06.16880000.000 – Habitação
02.06.16885340.000 – Habitações Urbanas
02.06.16885342.016 – Manutenção, Conservação e Ampliação da Malha Rodoviária Municipal -R\$ 176.000,00

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.


DANIEL SILVA ALVES
Prefeito Municipal